



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
PORTARIA Nº 825/2016

“Prorroga Prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 021/2016- CPAD, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar de Antonio Francisco da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo mencionado no Art. 3º da Portaria 820/2016, para conclusão do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 23 de maio de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal